DECRETO Nº 16.132/24

Abre na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 431.960,18.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 431.960,18 (quatrocentos e trinta e um mil novecentos e sessenta reais e dezoito centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.122.0002.2201 - Manutenção das Atividades Administrativas de Cultura

3.3.90.93.00 - F. 0261 - Fonte 2501 - Indenizações E Restituições.....R$ 6.535,43

02.03.01.13.391.0013.2203 - Manutenção de Museus, Arquivo Público e Política Patrimonial

3.3.90.39.00 - F. 0267 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 1573 - Obras w Instalações..... R$ 160.000,00

02.07.05.04.122.0002.2404 - Manutenção das Atividades da Diretoria de Tesouraria Geral

3.3.90.92.00 - F. 0707 - Fonte 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 100.000,00

02.07.05.28.846.0003.0003 - Pagamento De Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais

3.3.90.39.00 - F. 0710 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

02.08.01.04.122.0002.2450 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas

3.3.90.39.00 - F. 0726 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - Implantação e Manutenção Do Sistema de Trânsito e Transporte

3.3.90.39.00 - F. 1284 - Fonte 1750 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 88.429,75

Documento assinado digitalmente - QL2-GV5-MP3-2XR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.13.01.26.451.0014.2904 - Aquisição e Manutenção de Materiais Permanentes, Equipamentos, Máquinas e Veículos

4.4.90.52.00 - F. 1312 - Fonte 2755 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.995,00

Total..... R$ 431.960,18

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:

02.03.01.13.392.0013.2210 - Incentivo/Fomento à Cultura

3.3.90.39.00 - F. 0307 - Fonte 1500-901 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 - F. 0528 - Fonte 1573 - Obras e Instalações..... R$ 160.000,00

02.07.05.28.846.0003.0003 - Pagamento De Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais

3.3.91.39.00 - F. 0711 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

02.07.05.28.846.0003.0302 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.3.90.47.00 - F. 0717 - Fonte 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 121.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 - Outros Recursos não Vinculados ..... R$ 6.535,43

Fonte 2755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta ..... R$ 1.995,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) da Fonte 1750 (Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE).

Fonte 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.....R$ 88.429,75

Total..... R$431.960,18

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - QL2-GV5-MP3-2XR
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/05/2024 às 10:22:59

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 13/05/2024 às 09:06:30 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 13/05/2024 às 10:12:09 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 13/05/2024 às 17:12:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 14/05/2024 às 12:03:32 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QL2 **GV5** **MP3** **2XR**